

**Portaria CRO-RO nº 06/2024**

Dispõe sobre a gratificação para a funcionária **Edilamar Ferrari Lotto**, Assistente Administrativos do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Regional de Rondônia em seu Art. 67, inciso XVIII.

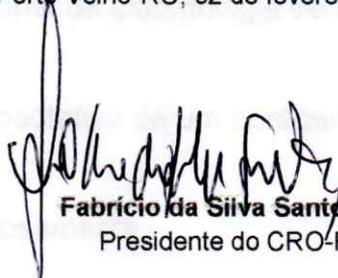
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a título de gratificação de função o acréscimo de \$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o valor do salário a **EDILAMAR FERRARI LOTO** por desempenhar suas atribuições financeiras e administrativas, concomitantemente com o setor de cobrança institucional do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia. O direito a gratificação que dispõe essa portaria perdura enquanto a colaboradora estiver no setor de cobrança.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ao SERHUM para as devidas providencias

Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2024.



**Fabrício da Silva Santos, CD**  
Presidente do CRO-RO